



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 021/2000**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

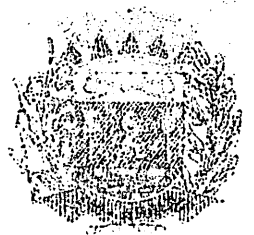
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, à partir das 13:00 horas do dia 05/06/2000 às 13:00 horas do dia 06/06/2000, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em virtude do falecimento do Senhor Dimas Mariano de Melo funcionário deste órgão público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de Junho de 2.000.

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



...  
...  
...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...